



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.334**

**De 24 de novembro de 2005**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 2006.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 22 de novembro de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2006, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 250.534.200,00 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		R\$	210.480.000,00
	1100.00.00 -	Receita Tributária	R\$	46.996.300,00
	1200.00.00 -	Receita de Contribuições	R\$	9.000.000,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	2.473.000,00
	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	1.891.000,00
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	144.947.700,00
		(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF	R\$	13.185.000,00
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	18.357.000,00
2000.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL		R\$	2.520.000,00
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	1.700.000,00
	2200.00.00 -	Alienação de Bens	R\$	820.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>				<b>R\$ 213.000.000,00</b>

17:58 06/12/2005 008773 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 100000001



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>				
1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		R\$	35.596.0000,00
	1100.00.00 -	Receita Tributária	R\$	100,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	90.600,00
	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	30.073.000,00
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	5.432.300,00
2000.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL		R\$	204.000,00
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	4.000,00
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>		<b>R\$</b>	<b>35.800.000,00</b>

<b>B.2 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		R\$	1.674.200,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	200,00
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	1.660.000,00
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	14.000,00
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.674.200,00</b>

<b>B.3 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		R\$	60.000,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	4.000,00
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	56.000,00
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>		<b>R\$</b>	<b>37.534.200,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>250.534.200,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>I POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
	01 -	Legislativa	R\$	8.495.900,00
	02 -	Judiciária	R\$	818.430,00
	04 -	Administração	R\$	24.593.000,00
	05 -	Defesa Nacional	R\$	296.000,00
	06 -	Segurança Pública	R\$	1.001.000,00
	08 -	Assistência Social	R\$	6.209.000,00
	09 -	Previdência Social	R\$	3.935.000,00
	10 -	Saúde	R\$	61.598.000,00
	11 -	Trabalho	R\$	6.495.000,00
	12 -	Educação	R\$	50.353.000,00
	13 -	Cultura	R\$	3.282.000,00
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	379.000,00
	15 -	Urbanismo	R\$	17.762.000,00
	16 -	Habitação	R\$	745.000,00
	17 -	Saneamento	R\$	744.000,00
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	4.465.000,00
	20 -	Agricultura	R\$	1.152.000,00
	22 -	Indústria	R\$	892.000,00
	23 -	Comércio e Serviços	R\$	953.000,00
	26 -	Transporte	R\$	10.294.000,00
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	3.986.000,00
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
			<b>R\$</b>	<b>210.448.330,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1 -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
	17 - Saneamento	R\$	35.161.000,00	
	28 - Encargos Especiais	R\$	639.000,00	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.800.000,00</b>	
<b>B.2 -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	27 - Desporto e Lazer	R\$	2.994.200,00	
<b>B.3 -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	13 - Cultura	R\$	1.291.670,00	
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.085.870,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>250.534.200,00</b>	

## II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
	3000	Despesas Correntes	R\$	192.519.330,00
	4000	Despesas de Capital	R\$	15.929.000,00
	9999	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
			<b>R\$</b>	<b>210.448.330,00</b>

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1-</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
	3000 - Despesas Correntes	R\$	32.269.500,00	
	4000 - Despesas de Capital	R\$	3.530.500,00	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.800.000,00</b>	
<b>B.2-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000 - Despesas Correntes	R\$	2.946.200,00	
	4000 - Despesas de Capital	R\$	48.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.994.200,00</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B.3-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000 - Despesas Correntes	R\$	1.264.670,00	
	4000 - Despesas de Capital	R\$	27.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.291.670,00</b>	
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			<b>R\$ 40.085.870,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 250.534.200,00</b>

### III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
01 - Poder Legislativo	R\$	8.495.900,00		
02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	R\$	997.000,00		
03 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$	1.006.430,00		
04 - Secretaria de Governo	R\$	2.409.000,00		
05 - Secretaria da Fazenda	R\$	10.300.000,00		
06 - Secretaria de Administração	R\$	23.532.000,00		
07 - Administração Distrital	R\$	1.512.000,00		
08 - Secretaria de Saúde	R\$	61.598.000,00		
09 - Especiais e Colegiados e Assessorados	R\$	2.302.000,00		
10 - Secretaria de Inclusão Social e Cidadania	R\$	5.121.000,00		
11 - Secretaria de Cultura	R\$	3.282.000,00		
12 - Secretaria da Educação	R\$	50.353.000,00		
13 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$	21.330.000,00		
14 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	3.986.000,00		
15 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	10.306.000,00		
16 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.918.000,00	<b>R\$</b>	<b>210.448.330,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.800.000,00</b>	
<b>B.2-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.994.200,00</b>	
<b>B.3-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.291.670,00</b>	
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.085.870,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>250.534.200,00</b>	

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** A presente Lei recepciona os Anexos I e II do Plano Plurianual de Investimentos, para o período 2006 a 2009, e também, os Anexo I e II, Demonstrativos I e II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período 2006.

**Art. 7º** A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta lei.

**Parágrafo único.** O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2006 (dois mil e seis), revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LUIZ ANTONIO AZEVEDO**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2005. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 30.novembro.2005 – Exemplar nº 19.281.